



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 004/2021 CPL/PMP**

Ref.:

Processo de Licitatório N.º 006/2021

Pregão eletrônico N.º 005/2021

**1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 004/2021
CPL/PMP, firmado em 08 de Março de 2021,
entre o Município dos Palmares, como
CONTRATANTE e a CONTRATADA a
TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO
PRESENTE INSTRUMENTO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2021
CPL/PMP, FIRMADO EM 08 DE MARÇO
DE 2021, RELATIVO À CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CESSÃO DE USO DE SISTEMA
INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO
AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS
RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DOS PALMARES, POR UM
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
INCLUINDO OS SERVIÇOS DE
CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO,
CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM,
MANUTENÇÃO DO SISTEMA,
ASSESSORIA NO PROCESSO DE
IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS
USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, COM
FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II,
DA LEI N.º 8.666/93, ASSIM COMO A
CONCESSÃO DO REAJUSTE
CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO NO
ART. 55 INCISO III, DA LEI N.º 8.666, DE
1993.**

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, A Autorização pelo Prefeito do Município dos Palmares;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO,



CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO;

RESOLVEM, com fundamento no arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o CONTRATO Nº 004/2021 CPL/PMP**, firmado em 08 de março de 2021, através do qual foi pactuado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Da prorrogação de prazo): Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (Doze) meses, que compreende o período de 08 março de 2022 a 08 de março de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – (Do Reajuste): Aplica-se o reajuste de 10,38% (Dez virgula trinta e oito por cento), incidente sobre o contrato, em razão IPCA acumulado do período de Fevereiro/2021 à Fevereiro/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

04.122.0402.2162.0000 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 74.813,40 (Setenta e quatro mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 6.234,45 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLAUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 08 de março de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PALMARES
CNPJ: 10.212.447/0001-88
Jose Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito
CPF: 019.028.854-06



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



CONTRATADO:

TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.605.752/0001-08
Representante Legal: Manoel Henrique Duarte Neto
CPF: 062.537.764-87

TESTEMUNHAS:

Nome:

Tatiana Gomes

CPF:

091.761.864-58

Nome:

Luís A. L. Silva

CPF:

921.934.074-91